



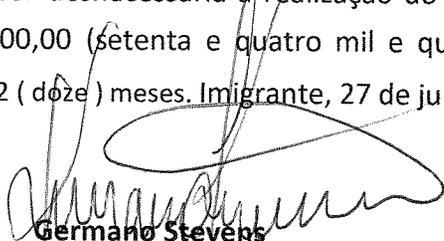
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LEI FEDERAL 13.019/2014

Processo Administrativo: 27.534 e 27.539/2023 **OSC Proponente:** Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Imigrante -Consepro **Objeto:** O Objeto da presente parceria é a Segurança Pública. **Justificativa:** Quanto ao aspecto legal, entende a Administração Pública, tratar-se de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014 Inciso II e art. 17 do Decreto Municipal nº 1.628/2017, uma vez que a parceria é celebrada entre o Município de Imigrante e o Consepro – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública. A Requerente é a única e exclusiva entidade sem fins lucrativos cuja área de atuação é especificamente o objeto desta parceria e cuja constituição e personalidade jurídica é especificamente o objeto pretendido. A experiência de atuação vem comprovada através da parceria realizada em anos anteriores. Dessa forma, entendemos ser desnecessária a realização do Chamamento Público no caso em tela. **Valor:** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) **Prazo de vigência:** pelo período de 12 (doze) meses. Imigrante, 27 de junho de 2023


Germano Stevens

Prefeito Municipal de Imigrante